

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA (VQI)
EDITAL VQIA0002/2021

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Instituto de Ciências Exatas – ICEX

1.2. Departamento: Departamento de Química – VQI

1.3. Título e código do Projeto: “Auxiliando a aprendizagem em Química Analítica Experimental I” – VQIA0002

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Química Analítica 1–VQI00017 ; Química Analítica Experimental 1 – VQI00019

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Leandro Maranghetti Lourenço; Patrícia Alves Carneiro

1.6. Número de vagas oferecidas. 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **10/06/2021** e **14/06/2021**, via Internet.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. O aluno deve ter sido aprovado na disciplina de Química Analítica Experimental I e Química Analítica I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, conforme item 2.3 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Prova ELIMINATÓRIA Síncrona: 15/06/2021 às 9h00min de forma síncrona;
Entrevista CLASSIFICATÓRIA Síncrona: 17/06/2021 às 16h00min.

4.2. Local de realização

Link Google Meet para prova Síncrona e entrevista: <https://meet.google.com/pmg-zptu-hqa>

4.3. Local de divulgação dos resultados

Link para os resultados parciais e finais: <https://tinyurl.com/44pnskja>

4.4. Parágrafo 1º. Havendo alteração na data e/ou no horário das avaliações, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de e-mail institucional.

4.5. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso

- a) Técnicas experimentais de análise qualitativa de cátions e ânions;
- b) Reações por via seca;

- c) Reações por via úmida;
- d) Reações dos cátions e dos ânions;
- e) Equilíbrio químico: Equilíbrio iônico, visão Cinética, Lei de Ação de Massas e Atividade Química.
- f) Reações ácido-base: Equilíbrio ácido-base. Força dos ácidos e bases. Constante de equilíbrio de dissociação. Dissociação do produto iônico da água. Conceito de pH. Hidrólise. Solução tampão;
- g) Reações de precipitação: Solubilidade e produtos de solubilidade;
- h) Reações de complexação: Formação de complexos. Estabilidade dos complexos. Aplicação na análise qualitativa;
- i) Reações de óxido-redução: Oxidação e redução. Sistema redox. Equilíbrio das equações de óxido-redução.

4.6. Critérios de seleção

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,00 (dez). O processo seletivo será composto por:

- a) Uma avaliação de caráter ELIMINATÓRIO de conteúdos relativos à ementa prevista no Edital, executada de forma remota SÍNCRONA;
- b) Uma entrevista de caráter CLASSIFICATÓRIO realizada de forma SÍNCRONA.

Observação:

Serão adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Aos candidatos que tiverem ingressado na UFF por ação afirmativa ou são mães com filhos de até 5 (cinco) anos e apresentarem documentação comprobatória via e-mail institucional para a banca examinadora (leandroml@id.uff.br) até o dia **14/06/21** terão adição de bônus conforme os critérios indicados no art. 12 inciso I e II e art. 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF N°03 de 25 de março de 2021.

4.6. Bibliografia indicada

SKOOG, Douglas A. et al. **Fundamentos de química analítica**. São Paulo, SP: Thomson Learning, 2006.

HARRIS, D. C. **Análise química quantitativa**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 900 p.

RUSSELL, J. B. **Química geral**. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1994. 2 v.

BACCAN, N.; STEIN, L. M. A. E.; GODINHO, O. E. S. **Introdução à semimicroanálise qualitativa**. 5. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994. 295 p.

VOGEL, Arthur I. **Química Analítica Qualitativa**. Editora Mestre Jou, 1981.

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.8. Critérios de desempate

1º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do processo seletivo;

2º) Nota obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal;

3º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do processo seletivo.

4.9. Instância de recursos

Parágrafo único. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à Coordenação de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

I. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

II. O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

Volta Redonda, 10 de junho de 2021.

Leandro Ferreira Pedrosa
Chefe do Departamento de Química (VQI)
SIAPE nº 1895251